



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021.10.2022/2023-SRP-PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO PELOS MESMOS TERMOS DO CONTRATO INICIAL Nº 021.10.2022/2023-SRP-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AIRAN PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, CPF 123.643.122-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3922577 PC/PA, residente e domiciliado (a) na Rua Lauro Sodré, Bairro: Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AIRAN PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.539.635/0001-18, com sede na São Miguel nº 1440 casa 03 Bairro: Cremação – Cep: 66045040, Belém Pará, tendo como representante legal o (a) Sr.(a) **VICTORIA CRISTINE RODRIGUES CORREA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7123189 e CPF nº 021.942.892-16 que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-SRP-PMI**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

I.O Presente Termo Aditivo de Renovação fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 SRP-PMI**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 021.10.2022/2023-SRP-PMI, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 021.10.2022/2023-SRP-PMI alterar a Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGENCIA DO CONTRATO) DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, E OUTRAS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIAS**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

## CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO (PELOS MESMOS TERMOS DO CONTRATO INICIAL)

### 4.1. Quadro demonstrativo:

EMPRESA: AIRAN PUBLICIDADE E EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.539.635/0001-18							
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
0001	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO ESPECIFICAÇÃO CMXCOL	N/C	N/C	1000	cm	R\$ 43,89	R\$ 43.890,00
0003	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. ESPECIFICAÇÃO CMXCOL	N/C	N/C	750	cm	R\$ 104,89	R\$ 78.667,05
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>							<b>R\$ 122.557,05</b>

4.2. O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial e importará o valor de **R\$ 122.557,05** (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### **Exercício financeiro: 2025.**

#### **Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.030.0000 – Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Juridica**

#### **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das atividades da Secretaria de Administração

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Juridica**

#### **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das atividades da Secretaria de Finanças

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Juridica**



## CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI  
ROBERTO PINA OLIVEIRA  
CPF 123.643.122-72  
CONTRATANTE

AIRAN PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 27.539.635/0001-18  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: